Estudo Técnico Preliminar 9/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Processo SEI 024.00004740/2024

2. Descrição da necessidade

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

O fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA é de vital importância para a manutenção das ações administrativas e hospitalares do CAIS Professor Cantídio de Moura Campos e, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento para toda a estrutura imobiliária da unidade durante o EXERCÍCIO de 2024, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza referidas despesas.

O fornecimento é feito atualmente pela Concessionária de Serviços Públicos CPFL - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ;

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de planejamento e acompanhamento de projetos	Márcio Vendramini

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Concessionárias de serviços públicos autorizada a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região. A empresa CPFL - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ detém o monopólio dos serviços de fornecimento de energia elétrica no município de Botucatu onde está instalado o CAIS Professor Cantídio de Moura Campos.

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo responsável e com preços autorizados e controlados por Agência Pública (ANAEL).

A contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação (inexigibilidade)**, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, como se vê:

Art. 74.” É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de serviço público prestado a população através de concessionárias do serviço público que mantém rede de captação e distribuição de energia elétrica de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário.

Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

Tendo em vista a natureza continuada dos serviços, o período de vigência do Contrato é restrito até o final do exercício de 2024.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES ATUAL:**

Demanda Contratada máxima em **KWH: 400 mês**

Consumo por demanda unitário maximo : **R$ 192,39 POR HORA (Cento e Noventa e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).**

Estimativa tendo em conta que a fatura média do ano de 2023 foi de **R$ 76.957,56 (Setenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis centavos) valor que multiplicado por 12 totaliza a monta de R$ 923.490,72 (Novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos).**

4.1. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES DE DEMANDA FUTURA PROJETADA:

Justificativa:

Assinado em outubro de 2023 o convênio para Implantação e Gerenciamento do Serviço de Atendimento Especializado em regime de Internação para 42 leitos a adultos, e excepcionalmente, adolescentes ou idosos, com transtorno mental nas Dependências do Centro de Atenção Integral à Saúde “Professor Cantídio de Moura Campos”.

Previsão de aumento no consumo da despesa para o exercício de 2024.

1.
   1.1.
      1.1.1. **Demanda futura Contratada maxima projetada Total de KWH 600 mês.**

4.1.2. Consumo por demanda unitário maximo : R$ 192,39 (cento e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).

Estimativa tendo em conta que a fatura média do ano de 2024 foi de **R$ 115.436,34 (Cento e quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) valor que multiplicado por 12 totaliza a monta de R$ 1.385.236,08 (Um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e trinta e seis reais e oito centavos)**

4.1.3. Reforço orçamentaria exercício para 2024:

Valor necessário para reforço estimado para o exercício de 2024 R$ 461.745,36 (Quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

As tarifas de energia elétrica são definidas pelas empresas e autorizadas pela ANAEL e seus aumentos geralmente superam perspectivas inflacionárias.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 923.490,72

Estimativa tendo em conta que a fatura média do ano de 2023 foi de **R$ 76.957,56 (Setenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis centavos) valor que multiplicado por 12 totaliza a monta de R$ 923.490,72 (Novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há agrupamento, pois o fornecedor é exclusivo na área onde o serviço é prestado.

Importante registrar, no ponto, que será contratada a concessionária que presta serviços no município de Botucatu que detém o monopólio dos serviços de fornecimento de energia elétrica no município onde funciona o CAIS Prof. Cantídio de Moura Campos.

O pagamento será mensal, derivado da própria natureza dos serviços, uma vez que o consumo é medido mensalmente e emitidas faturas para pagamento pelo Usuário. Figura-se neste caso um tipo de contrato de adesão, onde o usuário se submete as condições de prestação de serviços e paga pelo consumo efetivamente medido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Planejamento Orçamentário, onde está previsto os gastos com o fornecimento de energia Elétrica;

Plano de Contratação para o exercício de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa o fornecimento de energia elétrica e a viabilização do atendimento médico hospitalar do CAIS Prof. Cantídio de Moura Campos , dos trabalhos administrativos, atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde;

- *PRIMEIRO* resultado a ser atingido é a manutenção dos serviços prestados à população da região de abrangência do Departamento Regional de Saúde VI – Bauru, atualmente com cerca de 1.620.000 habitantes e 05 (cinco) Colegiados: Bauru, Jau, Lins, Polo Cuesta e Vale do Jurumirim.

- *SEGUNDO* resultado a ser atingido é o uso racional de energia, promovido por controle e campanhas sob responsabilidade deste hospital, juntamente com os Serviços Terceirizados Contratados.

13. Providências a serem Adotadas

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há estudo no momento para essa demanda .

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos a contratação viável, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido por Legislação Federal e as concessionárias sujeitas à fiscalização da ANAEL.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCIO VENDRAMINI

Diretor Técnico I

Despacho: Aprovado.

ADILSON APARECIDO DA LUZ

Autoridade competente